

**PORTARIA N.º 049/2018 – DG**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Edital de Credenciamento 001/2018 DETRAN/PR, Considerando: o disposto na Resolução do Contran n.º 689, de 27/09/2017, no tocante aos procedimentos a serem adotados para o registro de contratos; a necessidade do órgão de se adequar às regras do DENATRAN; O Registro de Contratos como peça fundamental à proteção do contribuinte, e a Portaria n.º 032/2018-DG, que dispõe sobre os procedimentos de registros de contratos, no âmbito desta autarquia;

**RESOLVE:**

ART. 1º - A partir do dia 1º de outubro de 2018, o registro de contratos apenas será realizado através das empresas credenciadas junto ao DETRAN/PR, em atendimento o disposto na legislação supramencionada.

ART. 2º - O DETRAN/PR publicará regularmente as empresas credenciadas no Diário Oficial do Estado.

ART 3º - Entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Diretor Geral, em 29 de agosto de 2018.

**Marcello Alvarenga Panizzi,**  
Diretor-Geral do DETRAN/PR